

Art.3º - Fica delegada competência aos Diretores das Unidades Prisionais da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública para designar Comissão Especial encarregada de promover o inventário anual dos valores em tesouraria.

§1º - A comissão Especial deverá ser composta por 03 (três) servidores que ficarão responsáveis pelo levantamento completo do inventário financeiro dos valores em tesouraria.

§2º - Os nomes dos membros da Comissão Especial de que trata este artigo deverão ser comunicados à Diretoria de Contabilidade e Finanças - DCF por meio eletrônico, no endereço contabilidade@seguranca.mg.gov.br e por memorando através do SEI: SEJUSP/DCF a ser encaminhado e assinado pelo Diretor Geral da Unidade.

§3º - Os trabalhos das Comissões se iniciarão a partir do dia 01 de dezembro de 2021, com apresentação à Diretoria de Contabilidade e Finanças - DCF da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do relatório prévio, até o dia 06 de dezembro de 2021 e do relatório conclusivo até o dia 04 de janeiro de 2022.

Art.4º - A Realização do inventário anual de encerramento de exercício é obrigatória e o não cumprimento do disposto nesta Resolução implicará na responsabilização do servidor indicado para o trabalho e do responsável pelas informações prestadas no âmbito de sua competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art.5º - A partir da publicação desta Resolução até o término dos trabalhos da comissão e da entrega dos inventários são consideradas urgentes e prioritárias as atividades relativas ao inventário em todas as unidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Belo Horizonte, 24 de novembro de 2021. Rogério Greco Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

24 1560450 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Antonio Marcos Campos, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar - PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD nº 356/2021, expedida pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, LEONARDO DE MACEDO GOMES - MASP 1.381.259-9, por se achar em local incerto e não sabido, para comparecer perante a Comissão Processante da 7ª RISP, instalada na Rua José Afonso Michelin, nº 151, 2º andar, Bairro Nossa Senhora das Graças, em Divinópolis/MG – CEP 35.501-051, nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, mediante prévio agendamento pelo – E-mail: nucad7@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de Processo Administrativo Disciplinar em seu desfavor, acompanhar a tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar rol de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatos atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos arts. 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, inciso II, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeitos a uma das penalidades administrativas previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal; sob pena de REVELIA: LEONARDO DE MACEDO GOMES - MASP 1.381.259-9.

Divinópolis/MG, 12 de novembro de 2021. Antonio Marcos Campos MASP 1.220.580-3 Presidente da Comissão

12 1555584 - 1

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 705/2021 - REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores: MASP 14460760, ALEX RESENDE DE MOURA, AGSE - AGENTE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, Nível I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 03/11/2021. MASP 11215431, HELIO MENDES ALCANTARA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 08/11/2021. MASP 11233145, RONAN LUIZ PINTO, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-7, a partir de 04/11/2021. MASP 11877727, SÉRGIO TEIXEIRA CAÇADO, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 09/11/2021. MASP 11013133, BRUNO MOTTA REIS, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 18/11/2021. MASP 14469944, ROBSON DUQUE JANUARIO, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 16/11/2021. MASP 11739067, MACIEL CARVALHO VIEIRA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível III, Grau E, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 16/11/2021. MASP 12139374, NIVIA FERREIRA, ASEDS - ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível II, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-2, a partir de 22/11/2021. MASP 12199501, SILVANO IZIDORO, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível IV, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-3, a partir de 22/11/2021. MASP 13787320, ANA CLAUDIA DE SOUZA LIMA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 23/11/2021. MASP 11877727, SÉRGIO TEIXEIRA CAÇADO, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 09/11/2021. MASP 13786223, RODRIGO COSTA SILVEIRA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 23/11/2021. MASP 11334612, RODOLFFO ANTONIO FREITAS MEDINA LEITE, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível II, Grau E, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 23/11/2021. MASP 13868310, RONICLEIA COSTA TEIXEIRA, ASP - AGENTE DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível II, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 23/11/2021. MASP 14024293, LAYLLA ROGELIA RODRIGUES MELGACO, ANEDS - ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-6, a partir de 23/11/2021. MASP 13615380, ROBSON DE LIMA MILIONE, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 23/11/2021 Ana Louise de Freitas Pereira Superintendente de Recursos Humanos Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública

24 1560081 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 414/2021, Senhor André Luiz Freitas, Masp. 1208264-0, instaurada pela Portaria nº PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD nº 414/2021, emitida pela Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e publicada em 29/10/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, por se achar em local incerto e não sabido, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada à avenida Celina Ferreira Ottoni, 3655, Jardim Sion, CEP: 37048-580, Varginha-MG, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, Telefone (35) 3222-8201 (Whatsapp) e/ou pelo e-mail nucadsexatarisp@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo

Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remetem ao descumprimento do disposto no art. 216, incisos V e VI, art. 217, IV c/c art. 245, caput e § único e art. 246, inciso I, com incidência no art. 250, incisos I e VI, todos na forma da Lei Estadual 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, III e VI, do referido Diploma Legal, sob pena de REVELIA, em face ocupante de cargo efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, Cláudio Silva Bomfim MASP 1.327.966-6, – PROCESSADO no PAD 414/2021. Varginha 24 de novembro de 2021.

André Luiz Freitas Masp 1.208.264-0 Presidente da Comissão

24 1560295 - 1

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD nº 016/2019, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 21 de setembro de 2019, bem como no Parecer nº 325/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD PROC./2021, ABSOLVE o servidor GILTON COSTA SILVA – MASP 1.221.056-3, Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; lotado no Presídio Regional de Montes Claros/MG à época dos fatos.

Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação da presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e os Advogados Adilson Mendes Costa Junior, OAB/MG 125.751 e Wellington Ribeiro de Souza, OAB/MG 161.769. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULO para conhecimento e providências. Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro 2021. Rogério Greco Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD nº 082/2016, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 31 de dezembro de 2019, bem como no Parecer nº 263/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD PROC./2021, ABSOLVE o servidor DRUIDAS ALVES DE OLIVEIRA, MASP 1.356.265-7, Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3, lotado no Complexo Penitenciário Nelson Hungria em Contagem/MG, à época do fato; e aplica a penalidade de REPRENSÃO ao servidor FABIO CESAR SIMÕES MOREIRA – MASP 1.084.124-5, Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2; lotado no Complexo Penitenciário Nelson Hungria em Contagem/MG, à época do fato, com fundamento no art. 244, inciso I, por inobserar os deveres previstos no art. 216, inciso VI, c/c art. 245 caput, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos servidores acima qualificados e do advogado Fabio Henrique Corrêa – OAB/MG 137.619. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULO para conhecimento e providências. Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro 2021. Rogério Greco Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta na Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela PORTARIA/CORREGEDORIA/SUASE/SA Nº 002/2015, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 11 de abril de 2015, bem como no Parecer nº 235/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD PROC./2021, ARQUIVA os autos da presente sindicância administrativa instaurada em face dos servidores ULYSSES FARIA NEIVA COSTA DUTRA, MASP 1.195.591-1, FLÁVIO CÉSAR DE OLIVEIRA MASP 1.079.371-9 e ALBERTO CARLOS OLIVEIRA DE FARIA 1.150.561-7, Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 2, lotados na casa de Semiliberdade Planalto, em Belo Horizonte MG à época dos fatos.

Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos servidores acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULO para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro 2021. Rogério Greco Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD Nº188/2016, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 28 de agosto de 2019, bem como no Parecer nº 119/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD PROC./2021, ARQUIVA os autos da presente Processo Administrativo Disciplinar instaurada em face do servidor KLEYBER MOURA RIBEIRO, MASP 546.976-2, Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3, lotados na Penitenciária Professor Aluizio Ignácio de Oliveira, em de Uberaba/MG à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e a sua Advogada Márcia Fátima Pereira, OAB/MG 75663. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro 2021. Rogério Greco Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD nº006/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 28 de janeiro de 2020, bem como no Parecer nº 202/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD PROC./2021, aplica a penalidade de REPRENSÃO ao servidor MARIO HENRIQUE ALVES DE MOURA - MASP 1.387.266-8, Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; lotado no Presídio de Boa Esperança/MG, à época do fato, com fundamento no art. 244, inciso I, por inobserar os deveres previstos no art. 216, inciso VI, c/c art. 245 caput, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos servidores acima qualificados e do advogado Jorge Luis do Carmo – OAB/MG 159.944.

Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULO para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de novembro 2021. Rogério Greco Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/SAD nº 045/2018, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 22 de agosto de 2018, bem como no Parecer nº 291/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD PROC./2021, ARQUIVA os autos

da presente sindicância administrativa disciplinar instaurada em face do ex-prestador de serviço na função de Agente de Segurança Penitenciário DANILO DA SILVA DINIZ – MASP: 1.334.331-4, admissão 1; lotado no Presídio Lagoa Santa/MG à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação da presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULO para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de novembro 2021. Rogério Greco Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta na Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/SAI nº 025/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 28 de maio de 2020, bem como no Parecer 300/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD PROC./2021, ARQUIVA os autos da presente sindicância instaurada no âmbito da Casa de Semiliberdade São João Batista.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro 2021. Rogério Greco Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública

24 1560278 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 091/2021, Senhor André Luiz Freitas, Masp. 1208264-0, instaurada pela Portaria nº PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PDS Nº 091/2021, emitida pela Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e publicada em 29/10/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionados para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada à Avenida Celina Ferreira Ottoni, 3655, Jardim Sion, CEP: 37048-580, Varginha-MG, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas - Telefone (35) 3222-8201 (Whatsapp) e/ou pelo e-mail nucadsexatarisp@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remetem ao descumprimento do disposto no art. 216, incisos V e VI, art. 217, IV, c/c art. 245, caput e § único e art. 246, inciso I, com incidência no art. 250, incisos II e VI, todos na forma da Lei Estadual 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, III e VI, do referido Diploma Legal, sob pena de REVELIA, em face do ex - prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário, J. P. P. - MASP 1.281.800-1 – PROCESSADO NO PDS 091/2021. Varginha 12 de novembro de 2021.

André Luiz Freitas Presidente da Comissão

12 1555624 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. FELIPE PUIATI TOLEDO, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado - PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/SAD Nº072/2017, publicada no Diário Oficial em 08 de julho de 2017, conforme PORTARIA/NUCAD/Cset-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO Nº 102/2021, expedida pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 25 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, ROGÉRIO JACOB MARQUES – MASP 1201134-2, por se achar em local incerto e não sabido, para comparecer perante a Comissão, instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 3º andar, Lado Par - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (31) 3916-9733, e-mail sejuscom03@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento de Processo Disciplinar Simplificado em seu desfavor, acompanhar tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar rol de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatos atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito as penalidades administrativas de repreensão, suspensão, demissão a bem do serviço público nos termos da Lei 869/1952 ou rescisão contratual unilateral, nos termos do Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009, c/c com a Lei 18.185/2009, sob pena de revelia.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2021. Felipe Puiati Toledo Masp 1.374.089-9 Presidente de Comissão

19 1558033 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10(dez) anos: 1. Nelson Massuda/Fazenda Novo Paraíso - Mat. 25020 e 28772 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Ibiá/MG - PA nº5834/2021. 2. Falk Construtora Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos- Patrocínio/MG - PA nº5779/2021. 3. ACOL - ABDO Combustíveis e Lubrificantes Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação- Araxá/MG - PA nº5828/2021. 4. José Osvaldo Loures/Fazenda Montividiu - Mat.18.636 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)- Pratinha/MG - PA nº5774/2021. 5. Reveste Mais Tintas e Revestimentos Acrílicos Ltda - Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira- Patos de Minas/MG - PA nº5723/2021.

(a) Rita de Cássia Silva Braga e Braga. Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

24 1560015 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 13/12/2021- pág. 05) A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba, torna público que foi RETIFICADA a publicação da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: Onde se lê: “A Diretora de Controle Processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba designada para responder pela Superintendência Regional por ato do Governador - IOF/MG 12/04/2018, no uso de suas atribuições, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS: (...)

18. Fabio Massao Sakuma E Outros/Fazenda Faca - Matrículas: 002, 133, 3727 E 3728 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes- Campos Altos/MG - Protocolo nº 41095619/2018.”

Leia-se: “A Diretora de Controle Processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba designada para responder pela Superintendência Regional por ato do Governador - IOF/MG 12/04/2018, no uso de suas atribuições, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS: (...)

18. Fabio Massao Sakuma E Outros/Fazenda Faca - Matrículas: 9.807, 9.809 e 9.810 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes- Campos Altos/MG - Protocolo nº 41095619/2018.”

(a)Rita de Cássia Silva Braga e Braga. Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

24 1560171 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1)VIP Soluções Tecnológicas Ltda., reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Sete Lagoas/MG, Processo nº 5904/2021, classe 3. (a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

*Licença Ambiental Simplificada (LASRAS): 1) RPG Transportes e Serviços Eireli, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Mariana/MG, Processo nº 3770/2021, Classe 2. Motivo: o empreendimento não apresentou a regularização ambiental da supressão de vegetação nativa ocorrida na área em que pretende realizar sua atividade, conforme determina o disposto no artigo 15 da DN Copam 217/2017. (a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

24 1560346 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Areias do Vale LTDA - Fazenda Inveja, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Itaobim/MG, PA nº5905/2021, Classe 3. Cândida Cristina Barros de Vilhena, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licença Ambiental Concomitante – LAC 1 (LP+LI+LO): 1) Otacilio da Cunha Pereira - ME, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Diamantina/MG, PA nº 5906/2021, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA nº 1370.01.0014783/2021-90. Cândida Cristina Barros de Vilhena, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

A Superintendente regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: - Licença Ambiental Concomitante – LAC 1 (LOC): 1) Otacilio da Cunha Pereira - ME, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Diamantina/MG, PA nº 5906/2021, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA nº 1370.01.0014783/2021-90. Motivo: a pedido do empreendedor. Cândida Cristina Barros de Vilhena, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha

24 1560120 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram: - LAS RAS: 1) Denver Mineração Ltda., Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Antônio Dias/MG, PA/Nº 5895/2021, Classe 3. 2) Celulose Nipo-Brasileira - CENIBRA S.A. (Cascaheira Fernandes 2021), Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Ferros/MG, PA/Nº 5902/2021, Classe 2. 3) Sotramil Sociedade de Transportes e Mineração Ltda. Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, PA/Nº 5916/2021, Classe 3. 4) Monte Bionca Mineração Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pmgmatitos, gemas e minerais não metálicos, Mutum/MG, PA/Nº 5920/2021, Classe 2. (a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada: - LAS RAS: 1) Tiogran Granitos LTDA – ME, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pmgmatitos, gemas e minerais não metálicos, Conselho Pena/MG, PA/Nº 4726/2021, Classe 2. CONCE-DIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 24/11/2031.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

24 1560541 - 1



<